

37ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

“CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/REVISÃO 2013” PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA) foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República (D.R. nº41/95, II Série, de 17 de fevereiro) e, desde essa data, objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas em Diário da República;

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País decorrentes, designadamente das Leis nºs 56/2012 (Reorganização Administrativa de Lisboa) e nº 11-A/2013 (Reorganização administrativa do território das freguesias), publicadas nos D.R. nºs 216/2012 e 19/2013, de 8 de novembro e 28 de janeiro, respetivamente), as quais implicam uma revisão ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das atualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na reunião de 30 de setembro de 2013, nos termos das suas competências previstas no nº 2 do anexo B da 27ª Deliberação do CSE, **delibera:**

1. **Aprovar** para divulgação por publicação no Diário da República, o **Código da Divisão Administrativa/Revisão 2013** a adotar pelas entidades que integram o Sistema Estatístico Nacional;
2. Sensibilizar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização deste Código nos atos administrativos da sua responsabilidade, com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional.

A presente Deliberação produz efeitos a 30 de setembro de 2013.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em <http://smi.ine.pt>

Lisboa, 30 de setembro de 2013

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento